



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 701/09

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no calendário oficial do Município de São Paulo o Dia de Nossa Senhora do Ó, padroeira do Bairro da Freguesia do Ó e “Virgem Protetora da Mulher Grávida”.

Armando Lopes Baptista faz parte da comunidade da Paróquia de Nossa Senhora do Ó e, em nome desta comunidade, é signatário do pedido feito ao nobre Vereador Claudinho de Souza para que seja oficializado através da Câmara Municipal de São Paulo, o “Dia de Nossa Senhora do Ó”. Após visita em Portugal pesquisou na biblioteca do Museu de Torres Novas – no Núcleo de Arte Sacra – o histórico da imagem da Virgem e para saber a história da imagem de Nossa Senhora do Ó. Inclusive, trouxe um livro de Portugal, chamado “Imagens do Homem e Idades de Deus” (editado pelo Museu Municipal de Torres Novas), onde há uma reprodução fotográfica de uma estátua da virgem pejada. Posteriormente, doou uma reprodução fotográfica da Virgem à Casa de Cultura Salvador Ligabue e agora pretende oficializar a data que já foi muito comemorada e também pretende reativar a atividade comemorativa ao Dia de Nossa Senhora do Ó, que é 18 de dezembro, retomando uma tradição que já foi forte na Freguesia do Ó. Já em 2009 realiza ato de louvação à virgem protetora das mulheres grávidas neste bairro.

O nome correto da virgem grávida é Nossa Senhora da Expectação do Parto da Senhora, mas ficou mais conhecida como Nossa Senhora do Ó, pelo fato de começar pelo “Ó” cada uma das antífonas que a igreja canta nos sete dias que precedem ao Natal. Há que diga que o “Ó” poderia ser também a letra mais próxima do formato ovalado de uma barriga de mulher grávida.

A igreja em outros tempos divinizava a gravidez da mãe de Cristo e assim deificava a missão mais nobre da mulher: a maternidade, mas depois as imagens de Nossa Senhora grávida, que ocupava o altar maior das igrejas, devido a um falso moralismo, foram enterradas ou destruídas, sobrando poucas, uma delas no conselho de Torres Novas (Portugal).

Não conseguiu essa intolerância, segundo o livro citado, contudo, evitar que as mulheres grávidas, em Portugal, deixassem de ir, cheias de fé, implorar a proteção da virgem grávida.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

A virgem deve ser glorificada pela suprema honra de albergar em seu ventre o filho de Deus, tanto que consta da oração do Pai Nosso o verso: “- Bendito é o fruto do vosso ventre, Jesus!”.

A citada imagem de Nossa Senhora do Ó tem seis palmos de comprimento, está com a mão direita estendida, a mão esquerda assenta no ventre e não no peito, como se verifica normalmente nas imagens de invocação.

Portanto, por entender ser legítima a homenagem solicito aos nobres Pares o apoio no encaminhamento da presente propositura.